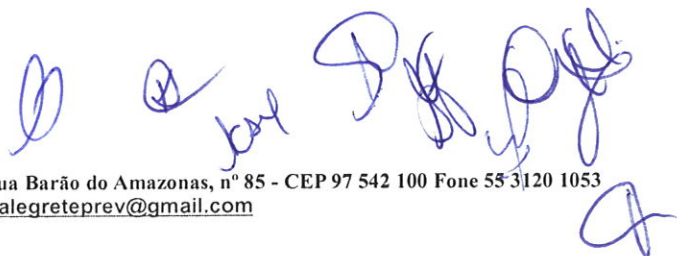


Ata 12/2024

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, em sessão ordinária, reuniu-se o Conselho de Administração do Alegrete-Prev, às quinze horas na sua sede à Rua Barão do Amazonas, 85. O presidente do Alegrete-Prev Dimitri Alves Toscani, verificou o quórum e coordenou as pautas. Presentes os conselheiros, Angela Clara Zemolin Fontoura, André Falcão Nunes, Gisieli D'Avila Mendonça, Karla Mariza Dinatt Alexandre, Kátia Simone da Silva Martins, Luis Adriano Anjos de Vargas, Marcelo Neimayer Pussi e Tatiana de Souza Mendonça. Em pauta o Código de Ética e Regimento Interno do Alegrete-Prev. **1-** Inicialmente foi definida a importância da construção de um **CÓDIGO DE ÉTICA**: definição: estabelece padrões de conduta e garantir a integridade e transparência na gestão dos recursos dos participantes, bem como atender o item 3.2.4 Código de Ética referente ao Pilar de Governança Corporativa do Pró-Gestão. Foi definida além da introdução, a importância dos seguintes itens a constar, norteados cada um deles: **a) PRINCÍPIOS ÉTICOS**: **a.1)** INTEGRIDADE; **a.2)** CONFIDENCIALIDADE; **a.3)** RESPONSABILIDADE; **a.4)** EQUIDADE; **a.5)** CONFLITO DE INTERESSES. **b) CONDUTA PROFISSIONAL**: **b.1)** CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS; **b.2)** GESTÃO PRUDENTE DOS RECURSOS; **b.3)** COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE; **b.4)** EVITAR BENEFÍCIOS INDEVIDOS; **c) IMPLEMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO**: **c.1)** DISSEMINAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA. **d) CONCLUSÃO**. Finalizando o tema ficou aprovado por unanimidade o Código de Ética do Alegrete-Prev que deverá ser observado e cumprido por todos. **2-** Como segunda pauta do dia foi construído o **REGIMENTO INTERNO**: finalidade: envolve a definição de regras e procedimentos que regem o funcionamento desse fundo, bem como os direitos e responsabilidades dos participantes. Itens incluídos: **a) PARTICIPANTES DA GESTÃO DO ALEGRETE-PREV**; **b) CONTRIBUIÇÕES**; **c) BENEFÍCIOS**; **d) INVESTIMENTOS**; **e) ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA**; **f) ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO**; **g) DISPOSIÇÕES GERAIS**. Em conclusão ao segundo tema, fica aprovado por unanimidade o Regimento Interno nesta data. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por todos os presentes.





MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

Dimitri Alves Toscani

André Nunes Falcão

Gisieli D'Avila Mendonça

Angela Clara Zemolin Fontoura

Karla Mariza Dinatt

Kátia Simone da Silva Martins

Luis Adriano Anjos de Vargas

Marcelo Neimayer Pussi

Tatiana de Souza Mendonça

